OF. GP. Nº 326/2017 São Jerônimo, 18 de outubro de 2017

Exma. Sr. ª
Elisa Mara Rocke de Souza
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezada Senhora:

1. Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que encaminho o Projeto de Lei n° 85/2017, que visa a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 61.166,62 (Sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

2. Faz-se necessário o presente Crédito Especial para cobrir despesas na seguinte Secretaria, visando adequar o orçamento ao novo organograma da **SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL**: a abertura do presente Crédito Especial possibilitara a readequação conforme organograma novo com vencimentos, horas extras, diárias e despesas administrativas da nova secretaria.

3. Dessa forma, respeitada a legalidade, o Poder Executivo, com fundamento no artigo 30 da Constituição Federal, dá por justificada a apresentação do projeto em epígrafe para o qual aguarda apreciação e aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA** após a tramitação na Casa Legislativa, em conformidade com o seu regimento interno.

4. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N° 085, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 61.166,62.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 61.166,62 (Sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
0501-MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL
2006-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL
339030.00.00-Material de Consumo ..... R$ 6.072,92
339032.00.00-Material, Bem ou Serviço Para Dist Gratuita..... R$ 2.093,70
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00
2274-ADMIN DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC DA DEFESA
319011.00.00-Vencimerntos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
339014.00.00-Diárias – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

Art. 2°. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias.

0200-GABINETE DO PREFEITO
0201-GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2006-DEFESA CIVIL
339030.00.00-Material de Consumo ..... R$ 6.072,92
339032.00.00-Material, Bem ou Serviço Para Dist Gratuita..... R$ 2.093,70
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00
1000-SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON
1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

1014-HABITAÇÃO
449051.00.00-Obras e Instalações..... R$ 20.000,00
449061.00.00-Aquisição de Imóveis..... R$ 30.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Este Projeto foi Examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

João Antônio Dias Avila
OAB/RS 91.881